



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RELATORIO DE SONDAGEM DO TERRENO GEOTECNICA A PERCUSSÃO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VITÓRIA DO JARI.



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	QTD.	Descrição Produto	UND
1	30	Sondagem Geotecnica tipo S.P. T à Percussão de acordo com ABNT/NBR-06484/2020.	UND
2	01	Mobilização e Desmobilização, alimentação e hospedagem.	VB

1. JUSTIFICATIVA

Em razão da demanda de confecção de projeto de construção civil no imóvel da Escola de 12 salas, Padrão FNDE, é necessário contratar o serviço de sondagem para verificação do solo, os resultados embasarão a determinação da melhor solução construtiva para o referido local.

Mobilização/Desmobilização, Equipe e Laudo.

Mobilização e Desmobilização dos equipamentos e equipe, compreendendo todos os custos inerentes a hospedagem, alimentação, transporte, carga e descarga, impostos, montagem e desmontagem dos equipamento e outros inerentes à prestação dos serviços, deverá apresentar laudo técnico contendo as seguintes informações técnicas;

- 1.1. Planta do local da posição das sondagens;
- 1.2. Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;
- 1.3. Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;
- 1.4. Endereço do local da Sondagem do Solo;
- 1.5. Data e hora de início e fim dos testes;
- 1.6. Responsável Técnico;
- 1.7. Metodologia do trabalho;

Juliana dos S. Mascarenhas
 CPLCOS-SEMED-ME-AMVJ
 Membro SUPLENTE
 DECRETO 6801/2022-GAB./PMVJ

Josias Guimarães Santiago
 CPLCOS-SEMED-ME-AMVJ
 PRESIDENTE
 DECRETO 6801/2022-GAB./PMVJ

Mr. Thiago
 CPLCOS-SEMED-ME-AMVJ
 SECRETARIA
 DECRETO 6801/2022-GAB./PMVJ

Shirley Cristina dos Santos
 CPLCOS-SEMED-ME-AMVJ
 MEMBRO SUPLENTE
 DECRETO 6801/2022-GAB./PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

Página nº: 13



- 1.8. Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- 1.9. Número de Golpes;
- 1.10. Gráfico de resistência à penetração;
- 1.11. Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- 1.12. Classificação do material por camada;
- 1.13. Descrição geral dos resultados de cada furo;
- 1.14. Nível de água;
- 1.15. Croqui de locação dos furos no terreno;
- 1.16. Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- 1.17. Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.



2-Metro Perfurado

O serviço deverá ser realizado no imóvel indicado sendo 20 perfurações com até 15m de profundidade em cada uma delas, as medições referentes a profundidade atingida serão apresentadas junto do laudo que servirá para quantificar o serviço prestado a ser pago por metro perfurado.

3-FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os relatórios serão entregues em 30 dias a partir da execução do serviço, em formato digital, assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART/RRT, assinada.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes da Tabela de Preços. Os preços unitários, a serem praticados nas medições serão os definidos pelo contrato da Ata de Registro de Preços.

5-EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Justino Cavalcante
CPLCOS
PRESIDENTE
DECRETO 688/2022-GAB./PMVJ

Maria Helena
MEMEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA
DECRETO 688/2022-GAB./PMVJ

Maria Helena
MEMEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA
DECRETO 688/2022-GAB./PMVJ

Silvia Cristina
CPLCOS
MEMEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA
DECRETO 688/2022-GAB./PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



Para a execução dos serviços técnicos especializados objeto do Contrato, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais: Geólogo(s), Auxiliares Técnicos e Sondadores, com experiência em trabalhos de sondagens geológico-geotécnicas.

6-LOCAL:

O serviço deverá ser realizado no imóvel da Escola de 12 salas-Vitoria do Jari- Ap.

7-OBSERVAÇÕES FINAIS:

Os custos de fornecimento de água e energia elétricos necessários à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada;

Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.

Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE; Normas internacionais específicas consagradas, se necessário; Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Item / Empresas	I.	SOUZA DA COSTA	CONSTRUTOTA AMACOL	ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
1	R\$ 42.500,00		R\$ 47.500,00	R\$ 49.000,00

Obs. Orçamentos fornecidos em 16 de novembro de 2022.

8-DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Josias Guimarães Santiago
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 PRESIDENTE
 DECRETO 060/2022-GAB./PMVJ

Mir. Sien Nogueira Cruz
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 SECRETÁRIA
 DECRETO 060/2022-GAB./PMVJ

Muller das S. Nascimento
 PALCOUB-SEMED-FME/PMVJ
 MEMBRO DO COMITÊ
 DECRETO 060/2022-GAB./PMVJ

Stivaldo Cruz
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 MEMBRO DO COMITÊ
 DECRETO 060/2022-GAB./PMVJ

[Handwritten signature]



- O prazo de execução do serviço deverá ser de até 10 dias a contar da Ordem de Serviço fornecido pelo Setor Administrativo da SEMED.

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a execução do objeto desta contratação, em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal perante o INSS, FGTS e CND de Tributos Federais, estadual e Municipal, após necessária liquidação do Secretário. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

10-OBRIÇÃOES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a execução do serviço, seja feita de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos equipamentos.

11-OBRIÇÃOES DA CONTRATADA:

O licitante vencedor obriga-se a:

Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento que se verificar alguma desconformidade ou vício.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento ou equipamentos do mesmo, recusado.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na entrega do equipamento, atendendo, com diligência,

Josias Guimarães Satriano
CPLCOS/SEMED-FME/PMVJ
PRESIDENTE
DECRETO 006/2022-GAB/PMVJ

Miriam da Costa Cruz
CPLCOS/SEMED-FME/PMVJ
SECRETARIA
DECRETO 006/2022-GAB/PMVJ

Juliano dos S. Nascimento
CPLCOS/SEMED-FME/PMVJ
MEMBRO SUPLENTE
DECRETO 006/2022-GAB/PMVJ

Shella Cristina G. dos Santos
CPLCOS/SEMED-FME/PMVJ
MEMBRO SUPLENTE
DECRETO 006/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

Página nº: 16



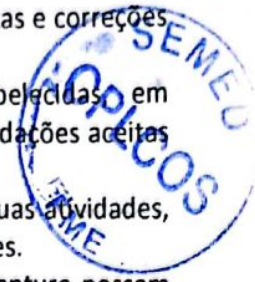
determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.



12-SANÇÕES:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Licitação e da Contratação é aquela prevista do Edital e/ou na lei específica sobre a matéria.

13-PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato.

- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

- A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).

- Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- Será direito da Secretaria Municipal de Educação recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações, decorrentes da presente licitação estão previstos no orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12.361.0403.2-016	3.3.90.39.00.00-540
02	Recurso Próprio PMVJ		

GLAUCO DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 DECRETO 668/2022-GAB.PMVJ

Miriam da Cruz
 SECRETARIA
 DECRETO 668/2022-GAB.PMVJ

Juliana dos S. Nascimento
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 MEMBRO SUPLENTE
 DECRETO 668/2022-GAB.PMVJ

Stella Cristina G. dos Santos
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 MEMBRO SUPLENTE
 DECRETO 668/2022-GAB.PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



Anexo estimativa de Preço.

Atenciosamente,



Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-Ap, ____ de ____ 2022

Antonio Waldemir de Souza

Justino Torres Santiago
 CPLCOS - PRESIDENTE
 DECRETO 669/2022-GAB.JPMVJ

Mi Sílvia Regina Cruz
 CPLCOS - SECRETARIA
 DECRETO 669/2022-GAB.JPMVJ

Juliano dos S. Nascimento
 CPLCOS-SEMED-MEMBR SUPLENTE
 DECRETO 669/2022-GAB.JPMVJ

Silvia Cristina dos Santos
 CPLCOS-SEMED-MEMBR SUPLENTE
 DECRETO 669/2022-GAB.JPMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EDUCAÇÃO É A ARMA MAIS PODEROSA
 QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.
 'Nelson Mandela'

* DESDE 2007

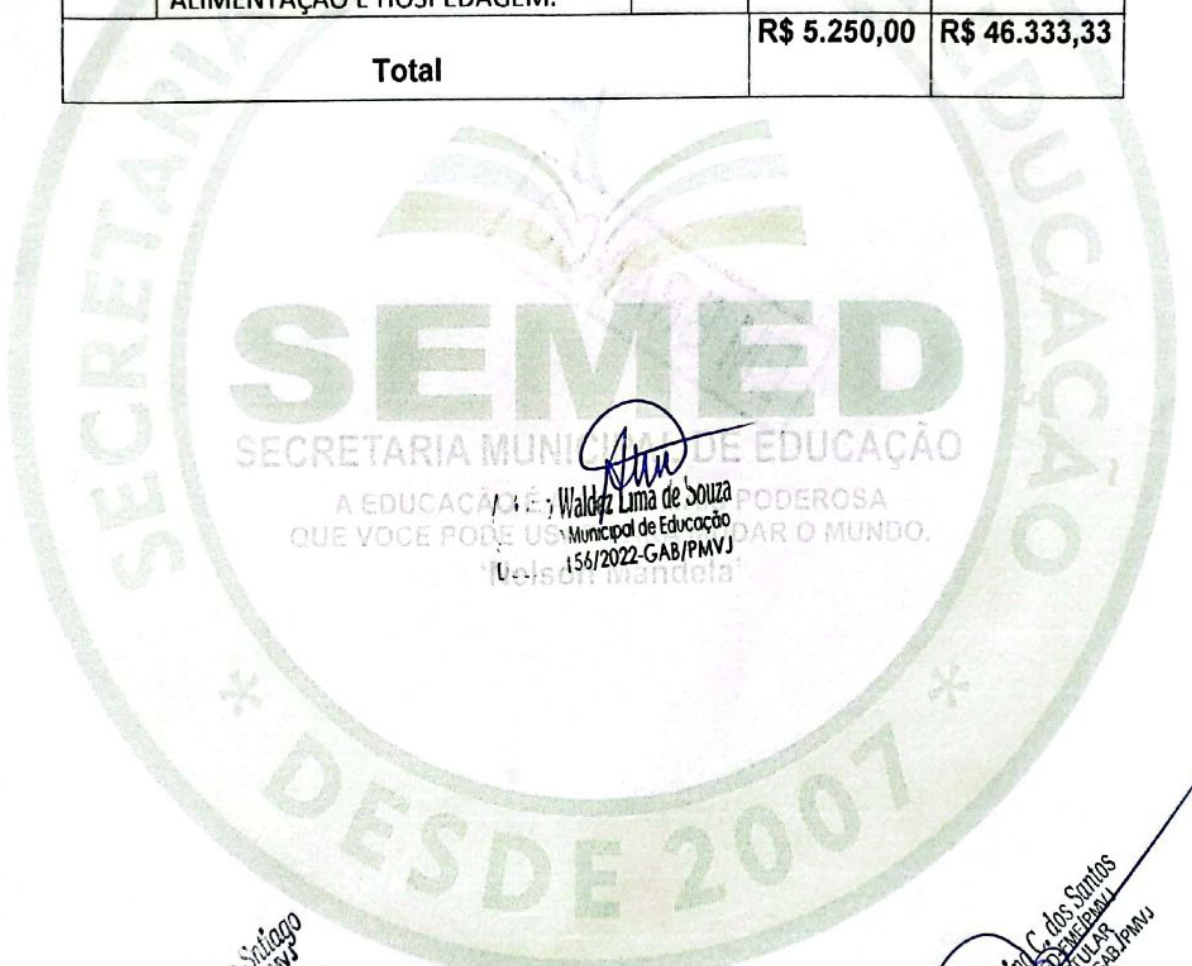


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



Estimativa de Preço

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO	
01	SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO S.P.T A PERCUSSÃO DE ACORDO COM ABNT/NBR-06484/2020	30	R\$1.416,67	R\$ 42.500,00
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	01	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
Total			R\$ 5.250,00	R\$ 46.333,33



Waldyr Lima de Souza
Secretaria Municipal de Educação
156/2022-GAB/PMVJ

João Carlos Santiago
CPLCOS - PRESIDENTE
DECRETO 866/2022-GAB/PMVJ

Mr. M. Dias da Cruz
CPLCOS - SECRETARIA
DECRETO 866/2022-GAB/PMVJ

Juliana dos S. Nascimento
CPLCOS - SUPLENTE
DECRETO 866/2022-GAB/PMVJ

Bianca Cristina dos Santos
CPLCOS - TITULAR
DECRETO 866/2022-GAB/PMVJ